

**DESPACHO SECRETARIAL nº 288/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.636.144-9.**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 777/2015-GOS/SEDS (fl. 20), nº 1.236/2015-NJA/SEDS (fls. 41 a 42-v) e nº 776/2015-DG/SEDS (fl. 43), **reconheço o dever de pagar** à Mitra Diocesana de Guarapuava, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 35.583,31 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), referente à locação do imóvel do Escritório Regional de Guarapuava, relativo a 198 dias de 2013 e 229 dias de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 17 de dezembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**